



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
DIVISÃO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA



POLÍTICA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA FAMEMA

A Política de Inovação Tecnológica da Faculdade de Medicina de Marília (PIT-FAMEMA) é parte da missão institucional de formar profissionais comprometidos com as necessidades de saúde das pessoas segundo os princípios do SUS e prover cuidados pautados na integração ensino, pesquisa e extensão. Essa política também reflete a visão institucional, de ser um sistema acadêmico, reconhecido pela excelência e sustentabilidade na qualidade da assistência integral à saúde, na formação de profissionais e no desenvolvimento de pesquisa. Por estar inteiramente articulada às demandas da sociedade, a Política de Inovação Tecnológica da FAMEMA está articulada com a Lei Federal nº 13.243/2016, que dispõe o Marco Regulatório em Ciência, Tecnologia e Inovação, no Decreto Federal nº 9.283/2018 e no Decreto Estadual nº 62.817/2017. Além destas regulamentações, também será regida pelas Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), Lei nº 9.610/1998 (Direitos Autorais), Lei nº 9.609/1998 (Proteção a Software) e demais legislações que lhe forem aplicáveis.

A PIT-FAMEMA visa o desenvolvimento de uma cultura de inovação institucional, o incentivo à comercialização e à divulgação da produção intelectual de estudantes, docentes e servidores técnico-administrativos, bem como a proteção dessa produção intelectual. Nesse contexto, busca também incentivar parcerias com instituições públicas e privadas, ou mesmo com pessoas físicas, para o desenvolvimento de produtos inovadores que possam melhorar a vida das pessoas e trazer prosperidade econômica e social à sociedade.

Promover da cultura de inovação na FAMEMA

A FAMEMA, assim como todas as instituições de pesquisa brasileiras, é chamada ao desafio de transformar o conhecimento científico para gerar processos, produtos e/ou serviços inovadores, que possam trazer ganhos econômicos e sociais à população brasileira no curto ou médio prazo. Não se trata de negar o importante papel da ciência voltada à geração de

DIVISÃO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Endereço: Av. Monte Carmelo, 800 – Marília – S.P. – CEP 17519-030
Fone (14) 3311-2836 E-mail: inovatec@famema.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
DIVISÃO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA



conhecimento, mas é necessário ressaltar a importância de empregar o conhecimento gerado no desenvolvimento de tecnologias que melhorem a vida das pessoas. Essa é uma cultura ainda em construção no Brasil e na FAMEMA que, através da sua Política de Inovação Tecnológica, assume o desafio de trazer uma contribuição efetiva a esse processo. Nesse contexto, faz parte da PIT-FAMEMA promover ações que visam orientar recursos humanos para o empreendedorismo, gestão da inovação, transferência de tecnologia e propriedade intelectual. Além disso, estabelecer estratégias de atuação institucional no ambiente produtivo local, regional, nacional e internacional. Cabe destacar que a FAMEMA deve, obrigatoriamente, contemplar as ações e métricas de avaliação relacionadas à inovação tecnológica no seu planejamento estratégico. Para essas ações, parte dos recursos advindos da comercialização dos direitos de propriedade intelectual deverão ser empregados no desenvolvimento da cultura da inovação na Instituição.

Estimular o estabelecimento de cooperações e convênios com instituições parceiras

Pesquisa, na sua essência, envolve junção de esforços na busca por um bem comum. Nesse sentido, a Política de Inovação Tecnológica da FAMEMA estimula a cooperação de seus pesquisadores com pesquisadores pertencentes a outras instituições públicas ou privadas, ou mesmo com pessoas não vinculadas a qualquer instituição (inventores independentes), na busca pelo desenvolvimento de tecnologias/produtos inovadores e que possam agregar valor ao conhecimento produzido por esses atores. Nesse sentido, são estimuladas práticas como:

- compartilhamento de tecnologia e prestação de serviços técnicos;
- compartilhamento e a permissão de uso por terceiros de laboratórios, equipamentos, recursos humanos e capital intelectual da FAMEMA, ressaltando-se, no entanto, que esse compartilhamento não poderá levar a prejuízos às atividades pedagógicas e científicas desenvolvidas pela FAMEMA;
- estabelecimento de parcerias para desenvolvimento de tecnologias com inventores independentes, empresas e outras instituições, inclusive com a participação de fundações de apoio como intervenientes anuentes, sendo recomendável que estudantes de graduação e/ou pós-graduação estejam envolvidos nessas parcerias;

DIVISÃO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Endereço: Av. Monte Carmelo, 800 – Marília – S.P. – CEP 17519-030
Fone (14) 3311-2836 E-mail: inovatec@famema.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
DIVISÃO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA



- gestão de conflitos de interesses nas relações da FAMEMA com empresas nascentes que tenham como sócios cotistas pessoas com vínculo com a FAMEMA (docentes, servidores técnicos e administrativos, discentes ou pós-doutorandos);
- atendimento e suporte ao inventor independente;

Por fim, também faz parte da PIT-FAMEMA, prospectar necessidades da comunidade e mobilizar atores, instituições ou inventores independentes, para juntos desenvolverem processos, produtos e/ou serviços que atendam a essas demandas.

Proporcionar meios para assegurar a proteção intelectual

Uma vez que a comunidade científica da FAMEMA obtenha sucesso em criar tecnologias inovadoras e com potencial valor econômico, a propriedade intelectual oriunda dessa produção precisa ser protegida. Nesse sentido, cabe à FAMEMA mobilizar todos os seus meios, tanto jurídicos como financeiros, para garantir a proteção legal da propriedade intelectual dessas tecnologias inovadoras. Isso envolve uma adequada gestão da propriedade intelectual, de transferência de tecnologia e de empreendedorismo.

Fomentar a comercialização e/ou divulgação da produção intelectual

O objetivo final de toda inovação é a melhoria da vida das pessoas que se servirão dessa tecnologia. Nesse sentido, a FAMEMA busca levar os conhecimentos obtidos nas pesquisas desenvolvidas por seus pesquisadores à sociedade. Nas situações em que uma inovação tecnológica oriunda da ciência realizada na FAMEMA tenha potencial para gerar dividendos, faz parte de sua política de inovação tecnológica a eficiente comercialização dos direitos que recaem sobre essa inovação, para que dividendos sejam captados e possam ser novamente investidos na melhoria do parque tecnológico institucional e no fomento a novas pesquisas que possam, no futuro, gerar ainda mais dividendos.

DIVISÃO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Endereço: Av. Monte Carmelo, 800 – Marília – S.P. – CEP 17519-030
Fone (14) 3311-2836 E-mail: inovatec@famema.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
DIVISÃO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA



Figura 1. Representação esquemática da Política de Inovação Tecnológica da FAMEMA

